

Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035) 434-1354 – 434-1133

E-mail : itapeva@exnet.com.br

CFP : 37.655-000

PROJETO DE LEI
Nº 710/01
PROPOSTA
04/12/2001
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
APROVADO EM
ITAPEVA - MG.

PROJETO DE LEI

Nº 710/01

“ Suplementa dotação do Legislativo Municipal e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA,

por seus representantes APROVA:

Art. 1º - Fica suplementado dotações da Função

Legislativa, do Poder Legislativo Municipal à saber:

01.01.001.2.001.3111.00 – Pessoal Civil – F.0003– R\$ 500,00

01.01.001.2.002.3132.00 – Outros Serviços e Encargos – F.0007 – R\$1.500,00

01.01.001.2.005.3120.00 – Material de Consumo - F.0015 – R\$ 1.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES - R\$3.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior,

ficam anuladas as seguintes dotações:

01.01.001.1.001.4120.00 – Equip e Mat Permanente - F.0001 – R\$1.500,00

01.01.001.2.003.3233.00 – Contribuições Correntes – F.0009 - R\$ 500,00

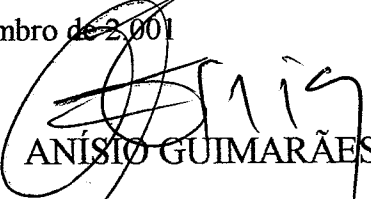
01.01.001.2.004.3120.00 – Material de Consumo - F.0011 -R\$ 1.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES - R\$3.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 27.11.2001.

Itapeva, 28 de novembro de 2001


HILTON MONTEIRO
Prefeito Municipal


ANÍSIO GUIMARÃES
Chefe de Gabinete